



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 260, DE 17 DE MAIO DE 2000.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 5.000,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224.99 de 23 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03 – Administração e Planejamento

03.08 – Administração Financeira

03.08.021 – Administração Geral

03.08.021.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se-á o EXECUTIVO MUNICIPAL do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Maio de 2000.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br